



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.107/2008

DE 24 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, BENEDITO APARECIDO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – A Rua sem saída que tem início na Rua José Pires de Oliveira, no centro de Pinhalzinho, passa a ser denominada **ROSA BUENO BACCI**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃ PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 24 de Abril de 2008.


Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal -